

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26, DE 07 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Recursal de Heteroidentificação, instituída pelo Decreto Municipal nº 113/2026, para análise de recursos administrativos nos concursos públicos e processos seletivos simplificados do Município de Honório Serpa, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.075, de 04 de novembro de 2025, que institui a política de cotas raciais, por meio da reserva de vagas a afrodescendentes em concursos públicos e processos seletivos no âmbito do Município de Honório Serpa;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 113, de 01 de julho de 2026, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.075/2025 e institui a Comissão Recursal de Heteroidentificação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar instância recursal administrativa própria, imparcial e distinta da comissão responsável pela avaliação inicial dos candidatos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o contraditório, a ampla defesa, a segurança jurídica, a transparência e a lisura dos certames públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **Comissão Recursal de Heteroidentificação**, instituída pelo Decreto Municipal nº 113/2026, os seguintes servidores públicos municipais

Membro	Nome	Matrícula	Cargo
Titular:	Humberto Matias Lermen,	1899601	Assistente Administrativo
Suplente:	Paulo Pertile	1957176	Operador de Maquina Rodoviária

Membro	Nome	Matrícula	Cargo
Titular:	Cirlene Ribeiro Garcia	1827901	Orientadora Educacional
Suplente:	Adelir de Ramos Silva	1957272	Motorista Caminhão/Ônibus

Membro	Nome	Matrícula	Cargo
Titular:	Douglas Nonnemacher	1933001	Fiscal de Tributação
Suplente:	Everton Antônio Borges	1957120	Operador de Maquina Rodoviária

§ 1º Os membros titulares e suplentes deverão ser servidores públicos de provimento efetivo, nos termos do Decreto Municipal nº 113/2026.

§ 2º É vedada a participação, na Comissão Recursal, de membro que tenha atuado na avaliação inicial do candidato recorrente.

Art. 2º Compete à Comissão Recursal de Heteroidentificação analisar os recursos administrativos interpostos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, observando a gravação audiovisual, a ata da avaliação inicial, as razões apresentadas pelo candidato e demais elementos constantes do procedimento.

Art. 3º A decisão da Comissão Recursal deverá ser fundamentada e será definitiva na esfera administrativa, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 113/2026 e do edital do respectivo certame.

Art. 4º Os membros da Comissão Recursal deverão atuar com independência, imparcialidade, discricção, respeito à dignidade da pessoa humana, observância ao contraditório e à ampla defesa, bem como aos princípios da Administração Pública.

Parágrafo único. O membro que possuir relação de parentesco, amizade íntima, inimizade, interesse direto ou indireto, ou qualquer outra situação que possa comprometer a imparcialidade da análise recursal, deverá declarar impedimento ou suspeição, abstendo-se de atuar no respectivo recurso.

Art. 5º A Comissão escolherá, em sua primeira reunião, entre os membros titulares, o(a) Presidente e o(a) Secretário(a), devendo tal deliberação ser registrada em ata.

Art. 6º A atuação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, sem remuneração adicional, salvo disposição legal específica em sentido diverso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 07 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:68D97696

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2026. Edição 3568
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>